



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 0163/2023. ALHANDRA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão do Feriado Nacional do dia **02 de novembro** (Finados).

Considerando finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo nas repetições públicas do Município no dia 03 de novembro de 2023.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas pastas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 30 de outubro de 2023.

*Marcelo Rodrigues da Costa*  
Prefeito

